

## **EMENDA ADITIVA**

Acrescentar parágrafo segundo ao Art. 4º, que teria a seguinte redação:

Art. 4º.....

...

Parágrafo Segundo: Excluem-se do escopo de aplicação desta lei as substâncias quimicamente definidas.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente lei deve abranger produtos produzidos “a partir de” um OGM, mas não produtos produzidos “com” um OGM.

Assim, considerando que as substâncias quimicamente definidas, tais como enzimas, aminoácidos, vitaminas:

- Tem sua avaliação de segurança feita em relação tanto ao meio ambiente e ao ambiente de sua produção;
- As normas propostas por vários comitês de especialistas internacionais tem se baseado na premissa básica de que tais substâncias produzidas por microorganismos geneticamente modificados já são intrinsecamente seguras, devido aos seguintes fatos:

a) as enzimas empregadas como auxiliares no processamento de alimentos e os aminoácidos utilizados como suplementos alimentares são produzidos por microorganismos não patogênicos e não toxigênicos, ou seja, microorganismos que têm registros claros de segurança, vários deles já usados há muito tempo, sem que tenha sido apresentado qualquer relato de patogenicidade ou toxicidade atribuída à espécie em questão;

b) o gene clonado é proveniente de um organismo considerado seguro, ou seja, não patogênico;

c) as matérias-primas utilizadas para produção microbiana das substâncias quimicamente definidas não contêm componentes que poderiam

trazer perigos à saúde humana e animal e **não estão presentes no produto final;**

d) o microorganismo produtor empregado na obtenção de enzimas e aminoácidos não está presente no produto final devido às etapas de recuperação e purificação aplicadas ao produto.

e) enzimas e aminoácidos são moléculas quimicamente definidas podendo, portanto, ser idênticas, se forem produzidas por microorganismos convencionais ou recombinantes.

Deste modo, baseado na avaliação de órgãos regulamentadores internacionais, inclusive norma da União Européia, as substâncias quimicamente definidas devem ficar fora do escopo da presente lei.

---

Deputado Darcísio Perondi  
PMDB/RS

---

Apoiamento

---

Apoiamento